



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022



Série

Número 243

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 455/2022

Atualiza as tabelas previstas no Despacho n.º 407/2020, de 20 de outubro, na redação dada pelo Despacho n.º 440/2022, de 23 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 1147/2022

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador, João Alexandre Andrade Romeira, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, ficando afeto à Direção Regional de Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 455/2022

Sumário:

Atualiza as tabelas previstas no Despacho n.º 407/2020, de 20 de outubro, na redação dada pelo Despacho n.º 440/2022, de 23 de dezembro.

Texto:

Considerando que, no âmbito das medidas/programas de emprego promovidos pela Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, através do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por IEM, IP-RAM, o valor do Indexante dos Apoios Sociais, adiante designado abreviadamente por IAS, constitui-se, em regra, como referencial dos apoios financeiros a conceder nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

Considerando que aquele valor determina os montantes a pagar às entidades, bem como o montante dos apoios a pagar aos destinatários pelas entidades promotoras dos projetos;

Considerando que a Portaria n.º 298/2022, de 16 de dezembro, veio atualizar o valor do IAS a partir de 1 de janeiro de 2023, fixando-o em € 480,43 (quatrocentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos);

Considerando que, face à situação epidemiológica provocada pela pandemia da doença da COVID 19, através da Portaria n.º 484/2020, de 9 de setembro, na sua redação atual, foram definidas e regulamentadas, a título temporário e excecional, entre outras, alterações aos montantes da comparticipação financeira do IEM, IP-RAM às entidades enquadradoras/promotoras, com ou sem fins lucrativos, das medidas/programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira e PROJOVEM, de que beneficiam ainda alguns projetos, em virtude das sucessivas prorrogações do prazo de receção de candidaturas;

Considerando que, neste contexto, tendo em conta que no âmbito das medidas/programas de emprego Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira e PROJOVEM, a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, tem por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, importa, em face da atualização do valor do IAS, ajustar temporária e excecionalmente os custos unitários e tabelas a aplicar, nos termos definidos nas Portarias que regulam as respetivas medidas/programas de emprego.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 484/2020, de 9 de setembro, alterada pelas Portarias n.ºs 562/2020, de 18 de setembro, 754/2020, de 19 de novembro, 302/2021, de 7 de junho e 883/2021, de 21 de dezembro, determino o seguinte:

As tabelas previstas no Despacho n.º 407/2020, de 20 de outubro, na redação dada pelo Despacho n.º 440/2022, de 23 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

1. A tabela que define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, a título temporário e excecional, no âmbito da medida Estágios Profissionais, aprovada e regulamentada pela Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua atual redação, tem a seguinte redação:

ANEXO

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (95%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (80%)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60 % (100%) (*)	Entidades que integrem estagiários com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%) (**)
Nível 4	771,60 €	677,92 €	802,83 €	850,88 €
Nível 5	817,24 €	716,35 €	850,87 €	898,92 €
Nível 6 ou 7	931,34 €	812,44 €	970,98 €	1 019,03 €
Nível 8	976,98 €	850,87 €	1 019,02 €	1 067,07 €

(*) – Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual.

(**) – Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual.

2. As tabelas que definem a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, a título temporário e excecional, no âmbito da medida REATIVAR Madeira, criada e regulamentada pela Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua atual redação, têm a seguinte redação:

Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos

Nível de qualificação	Sem majoração 80%	Com majoração 85% (*)	Com majoração 95% (*1)	Com majoração 100% (*2)
Sem nível de qualificação	562,61 €	586,64 €	634,68 €	658,70 €
Nível 1 e 2	562,61 €	586,64 €	634,68 €	658,70 €
Nível 3	639,49 €	668,31 €	725,96 €	754,79 €
Nível 4	677,92 €	709,15 €	771,60 €	802,83 €
Nível 5	716,35 €	749,98 €	817,24 €	850,87 €
Nível 6 ou 7	812,44 €	852,07 €	931,34 €	970,98 €
Nível 8	850,87 €	892,91 €	976,98 €	1 019,02 €

Pessoas singulares ou coletivas de direito privado sem fins lucrativos

Nível de qualificação	Sem majoração 95%	Com majoração 100% (*)
Sem nível de qualificação	634,68 €	658,70 €
Nível 1 e 2	634,68 €	658,70 €
Nível 3	725,96 €	754,79 €
Nível 4	771,60 €	802,83 €
Nível 5	817,24 €	850,87 €
Nível 6 e 7	931,34 €	970,98 €
Nível 8	976,98 €	1 019,02 €

(*) – Entidades que integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua atual redação.

(*1) – Primeiro estágio desenvolvido por entidade promotora, com 10 ou menos trabalhadores.

(*2) – Entidades que na primeira candidatura apresentada, tenham 10 ou menos trabalhadores, bem como integrem estagiários nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua atual redação.

3. As tabelas que definem a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, na modalidade de custos unitários, por mês e por experiência/estágio, a título temporário e excecional, no âmbito do Programa PROJOVEM, aprovado e regulamentado pela Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua atual redação, têm a seguinte redação:

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida
Experiência Garantia

Nível de qualificação	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos (100%)
Nível 2 ou 3	658,70 €

Entidades que integrem participantes no âmbito da medida
Estágio Garantia

Nível de qualificação	Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos (95%)	Pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos (80%)	Entidades que integrem participantes com deficiência e/ou incapacidade, igual ou superior a 60% (100%)
Nível 4	771,60 €	677,92 €	802,83 €
Nível 5	817,24 €	716,35 €	850,87 €
Nível 6 ou 7	931,34 €	812,44 €	970,98 €
Nível 8	976,98 €	850,87 €	1 019,02 €

4. É revogado o Despacho n.º 440/2022, de 23 de dezembro.
5. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023 e aplica-se às candidaturas previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 484/2020, de 9 de setembro, alterada pelas Portarias n.os 562/2020, de 18 de setembro, 754/2020, de 19 de novembro, 302/2021, de 7 de junho e 883/2021, de 21 de dezembro.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 1147/2022

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeito o trabalhador, João Alexandre Andrade Romeira, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, ficando afeto à Direção Regional de Pescas.

Texto:

Torna-se público, nos termos do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que, por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Mar e Pescas, datado de 29 de dezembro de 2022, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador João Alexandre Andrade Romeira, que celebrara contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 721/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 236, de 17 de dezembro, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas, tendo-lhe sido atribuída a avaliação de 19 valores, concluindo assim, com sucesso, o período experimental.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, 29 de dezembro de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, José Ângelo Pestana Mendonça

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)